LEI Nº 0776

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de NCr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), ao orçamento de 1967, a verba nº 3-1-4-0-03, de comemorações cívicas, para cobertura das despesas realizadas com os festejos do aniversário da cidade, e passagem do fogo Simbólico da Pátria.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 1º de agosto de 1967.

Dr. Walchir Jesus Resende Costa
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1306 de 10/08/1967